

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 12/2023

COMUNICADO N.º 03

- Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 012/2023.
- Referência:** Contratação de Instituição especializada para execução do Programa Produtores de Água e Floresta (PAF) do Comitê Guandu-RJ.

Questionamento 1

Para comprovar a experiência profissional da equipe técnica permanente exigida no Ato Convocatório 12/2023 serão aceitos os Atestados de Capacidade Técnica expedidos pelo tomador do serviço ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional no respectivo Conselho de Classe, correto?

Resposta 1

O entendimento não está correto. Para comprovar a experiência profissional da equipe técnica permanente serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica expedidos pelo tomador do serviço e registrados no respectivo Conselho de Classe.

Questionamento 2

Os Atestados expedidos pelo tomador do serviço precisam obrigatoriamente serem registrados no respectivo Conselho de Classe?

Resposta 2

Sim, é necessário que os atestados estejam registrados no respectivo Conselho de Classe.